



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE UMA REDE IP MULTISSERVIÇOS, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À CONEXÃO ENTRE OS PONTOS DE ACESSO PREVISTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.**

**Contrato nº 008/2017**

Atas de Registro de Preços nº 008 e 009/2017-SEGER. Pregão/SEGER nº 023/2016 (Lotes 02 e 03)  
Processo nº 70528837 – SEGER  
Processo nº 2021-FTG2D – SEFAZ

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-375, representada legalmente por seu Secretário, **Sr. MARCELO MARTINS ALTOÉ**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.978.487-23, portador da C.I. nº 1212595 – SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Nicolau Von Shilgen, nº 130, apto. 302, Mata da Praia, CEP 29065-130, Vitória/ES, e a empresa **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, doravante denominada CONTRATADA com sede a Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO CAMERON**, brasileiro, casado, executivo de negócios, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.165.745-53, portador da C.I. nº 921.955/SE, domiciliado em Vitória/ES, e pelo Senhor **MITSUO ORLANDO NONAKA**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, inscrito no CPF nº 034.455.116-40 e no RG nº M 9- 063.318 SSP/MG, domiciliados em Vitória/ES, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 008/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma rede IP multisserviços, incluindo todos os serviços, materiais e equipamentos necessários à conexão entre os pontos de acesso previstos, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do contrato nº 008/2017, por até 12 (doze) meses, a contar de 13/06/2022, com fulcro no § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

1



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

2.1. Com a presente prorrogação, o contrato poderá ter a sua vigência até o dia 12/06/2023.

2.2. Fica resguardada à Administração o direito de rescisão contratual na hipótese de finalização do processo licitatório da SEGER nº. 2020-MBR5M, para a contratação de serviços de telecomunicação necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma rede ip multisserviços. Não será devida indenização, seja por danos emergentes, seja por danos cessantes ou em qualquer outra modalidade, pela rescisão antecipada do contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 O valor mensal do presente contrato permanece em **R\$ 53.667,09 (cinquenta e três mil e seiscientos e sessenta e sete reais e nove centavos)**.

3.2. Fica ressalvado o direito da contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ.

4.2. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 04.123.0050.2151, Elemento de Despesas 339040, Fonte 101, previstos no orçamento de 2022.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, de junho de 2022.



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

**MARCELO ALTOÉ**  
Secretaria de Estado da Fazenda  
**CONTRATANTE**

**RICARDO CAMERON**  
Oi S.A.  
**CONTRATADA**

**MITSUO ORLANDO NONAKA**  
Oi S.A.  
**CONTRATADA**



Govorno do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

	VELOCIDADE/SERVIÇO	VALOR CIRCUITO MENSAL	VALOR CIRCUITO ANUAL
LOTE 2 - REGIÃO NORTE	LINK DE ACESSO (1 MBPS)	R\$ 895,37	R\$ 10.744,44
	LINK DE ACESSO (2 MBPS)	R\$ 1.731,20	R\$ 20.774,40
	LINK DE ACESSO (5 MBPS)	R\$ 3.164,73	R\$ 37.976,76
	LINK DE ACESSO (10 MBPS)	R\$ 3.481,03	R\$ 41.772,36
	LINK DE ACESSO (20 MBPS)	R\$ 4.155,15	R\$ 49.861,80
	LINK DE ACESSO (30 MBPS)	R\$ 4.285,53	R\$ 51.426,36
	LINK DE ACESSO (50 MBPS)	R\$ 4.411,92	R\$ 52.943,04
	Instalação de Link de Acesso	R\$ 1.627,54	R\$ 19.530,48
	Remanejamento de Link de Acesso	R\$ 1.151,01	R\$ 13.812,12
LOTE 3 - REGIÃO SUL	LINK DE ACESSO (1 MBPS)	R\$ 895,37	R\$ 10.744,44
	LINK DE ACESSO (2 MBPS)	R\$ 1.937,11	R\$ 23.245,32
	LINK DE ACESSO (5 MBPS)	R\$ 3.913,44	R\$ 46.961,28
	LINK DE ACESSO (10 MBPS)	R\$ 4.051,56	R\$ 48.618,72
	LINK DE ACESSO (20 MBPS)	R\$ 4.155,26	R\$ 49.863,12
	LINK DE ACESSO (30 MBPS)	R\$ 4.285,53	R\$ 51.426,36
	LINK DE ACESSO (50 MBPS)	R\$ 4.411,92	R\$ 52.943,04
	Instalação de Link de Acesso	R\$ 2.556,72	R\$ 30.680,64
	Remanejamento de Link de Acesso	R\$ 2.556,72	R\$ 30.680,64
TOTAL	R\$ 53.667,09	R\$ 644.005,08	

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARCELO MARTINS ALTOE**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEFAZ - SEFAZ - GOVES  
assinado em 10/06/2022 16:22:07 -03:00

**RICARDO CAMERON**  
CIDADÃO  
assinado em 10/06/2022 16:19:42 -03:00

**MITSUO ORLANDO NONAKA**  
CIDADÃO  
assinado em 10/06/2022 16:20:31 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/06/2022 16:22:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LARISSA RIBEIRO DA COSTA MORAIS (ASSESSOR TECNICO FAZENDARIO QC-02 - GABSEC - SEFAZ - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-T14DJQ>